SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
R E I T O R I A

Publicada no DOU
N._____ Seção 2 de
____/____/_____

PORTARIA Nº 2.143/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 025718/2012 86**, desta Universidade,

R E S O L V E :

Conceder **Pensão Temporária**, nos termos dos artigos 217, inciso II, alínea "a" da Lei n. 8.112/1990, bem como do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **ANGELO MARCOS DANTAS DA SILVA,** filho inválido do ex-servidor **DILEMANO HENRIQUE DA SILVA**, aposentado no cargo de Bombeiro Hidráulico, classe B, padrão 314, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir da data do pedido, em **01/08/2012**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16.05. 2013.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor